



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração: ADÃO HERODES XAVIER

LEI Nº 172/78, DE 10 de Maio de 1.978

"Dispõe sobre nova denominação de rua e dá outras providências".

ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e, na forma da Lei, etc... FAÇO SABER, que a Câmara a provou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua APA do Município de Antônio João, passa a denominar rua "CÂNDIDO GARCIA DE SOUZA", em póstumas homenagens ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MAIO DE 1.978



Adão Heródes Xavier
Prefeito Municipal